



APROVADO

Data 23/10/2023

36ª Sessão ordinária

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 663.927,50 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

002 – CULTURA

13.392.0029.1070 – Atos Cívicos no Aniversário da Cidade

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 599.927,50

Fonte de Recursos: 1.701.0000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres dos Estados

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

002 – CULTURA

13.392.0029.1070 – Atos Cívicos no Aniversário da Cidade

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 64.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 – ESPORTE

27.122.0002.1082 – Aquisição de Veículo para Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 64.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constitui recurso parcial ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964 proveniente de Convênio/Proposta nº 1718-2023 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL no valor de R\$ 599.927,50 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 20 de outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO 134
 Prefeito Municipal

GUSTAVO DE MELO
 ANICEZIO:70930449
 Assinado de forma digital por GUSTAVO DE MELO ANICEZIO:70930449134
 Dados: 2023.10.23 09:26:44 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 057/203

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio desta, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 057/2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar orçamento vigente.

O crédito aberto nos termos deste Projeto é necessário devido o recebimento de recursos por parte de Convênio firmado com o Governo do Estado o qual tem por objetivo celebrar e promover o aniversário de 85 anos de Alto Araguaia/MT.

Alto Araguaia/MT, neste ano, completa 85 anos de emancipação política administrativa. Com isso, vê-se a importância de resgatar historicamente a memória, a cultura e os costumes.

Assim, a administração municipal, visa com tal o evento, reconhecer a história de nossa cidade e resgatar a nossa cultura, buscando valorizá-la.

É importante desenvolver nos municípios o interesse em demonstrar o apreço pelo nosso município em toda a sua diversidade, ao mesmo tempo, que é uma oportunidade para compreender a nossa identidade.

Diante do exposto, solicito análise do presente Projeto em regime de **Urgência Especial**, pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, - MT, 20 de outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:7093044913

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449134
Dados: 2023.10.23 09:27:04 -03'00'

4

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal